APROVADO

VOTAÇÃO: Unanimidade

Sala das Sessões 17/08/1998

Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DECRETO Nº 40/98

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR PEDRO SOCCOL.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que em vida foi um cidadão que buscou o bem social e econômico de Serafina Corrêa, quer como empresário, quer como pessoa humanitária, íntegra e proba;

Considerando que foi pessoa perfeitamente inserida no contexto da História de Serafina Corrêa, liderando toda a iniciativa de cunho promocional e de desenvolvimento;

Considerando que prestou relevantes e decisivos serviços ao município, como político e como Presidente da Comissão Emancipacionista,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Luto Oficial, durante os dias 16, 17 e 18 de agosto de 1998, pelo falecimento do Senhor PEDRO SOCCOL, Ilustre e Benemérito Cidadão Serafinense e Presidente da Comissão Emancipacionista do Município, ocorrido no dia 15 de agosto de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 15 DE AGOSTO DE 1998.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 15.08.98

ANTENOR FINCATTO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
DATA 17/08/1998
COMISSÃO ESPECIAL
PMDB:
PDS :
PFL :
PTB :